

## TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Termo de Concessão de Bolsa nº 044/2024-SECULT

Processo nº P274123/2023

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 044/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23005-SECULT (LEI PAULO GUSTAVO), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023 (REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO À CULTURA)

### 1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT**, Sra. **SIMONE RODRIGUES PASSOS**, e o(a) **AGENTE CULTURAL NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 796.430.513-15, residente e domiciliado(a) na Rua Sinhá Sabóia, 711, Sinhá Sabóia, CEP: 62050-280 - Sobral/CE, telefone: (88) 99796-7649, e-mail: nilmar.circo20@gmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Concessão de Bolsa é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural **CIRCO OSCAR ESTÁ DE VOLTA**, contemplado pelo **Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT**, conforme processo administrativo nº P274123/2023.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT E DO AGENTE CULTURAL

6.1. São obrigações da **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT**:

6.2. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

- 6.3. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- 6.4. analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista;
- 6.5. zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Concessão de Bolsas;
- 6.6. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- 6.7. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

- 6.2.1. executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
- 6.2.2. executar a contrapartida, conforme pactuado;
- 6.2.3. ao final da execução, apresentar Relatório do Bolsista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Concessão de Bolsas;
- 6.2.4. atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, a contar do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica ou outras formas mais eficientes;
- 6.2.5. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização do projeto cultural;
- 6.2.6. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Concessão de Bolsas;
- 6.2.7. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de concessão de bolsas, bem como o acesso ao local de realização do projeto cultural;
- 6.2.8. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que o projeto cultural aprovado é apoiado com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT;
- 6.2.9. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Concessão de Bolsas;
- 6.2.10. guardar a documentação referente à execução do objeto pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência do Termo de Concessão de Bolsa;
- 6.2.11. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- 6.2.12. executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. CONTRAPARTIDA**

- 7.1. O AGENTE CULTURAL deverá garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
  - 7.1.1. A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
  - 7.1.2. Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no subitem 7.1.1, em intervalos regulares.

7.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição.

## **8. CUMPRIMENTO DE ENCARGO**

8.1. A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

8.2. O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

8.3. O cumprimento do encargo previsto no Edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório do Bolsista. O Relatório do Bolsista deve ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fim da vigência do Termo de Concessão de Bolsas.

8.4. O Relatório do Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, conseqüentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

8.5. Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

## **9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

9.1. O Termo de Concessão de Bolsas pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, desde que não haja alteração do objeto acordado.

9.2. A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, sem necessidade de análise jurídica prévia.

9.3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Concessão de Bolsas poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

10.1. O Termo de Concessão de Bolsas poderá ser:

10.1.1. extinto por decurso de prazo;

10.1.2. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

10.1.3. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

10.1.4. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

10.1.4.1. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

10.1.4.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

10.1.4.3. violação da legislação aplicável;

10.1.4.4. cometimento de falhas reiteradas na execução;

10.1.4.5. má administração de recursos públicos;

10.1.4.6. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

10.1.4.7. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

10.1.4.8. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção do Termo de Concessão de Bolsas não previstas na legislação aplicável ou no instrumento, poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO**

11.1. O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

11.1.1. suspensão da bolsa;

11.1.2. cancelamento da bolsa; ou

11.1.3. determinação de ressarcimento de valores.

11.2. A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1. Para efeito de monitoramento e controle do projeto cultural aprovado, a Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT designará por Portaria um representante para certificar o cumprimento do encargo, produzindo relatório referente a esta realização.

12.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## **13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

13.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como das marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral.

13.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

#### 14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogada por igual período.

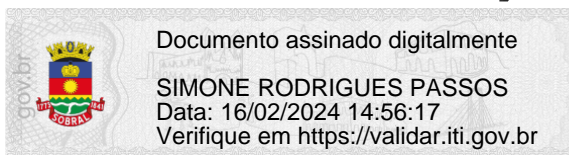
#### 15. PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do Termo de Concessão de Bolsa será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral.

#### 16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral/CE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

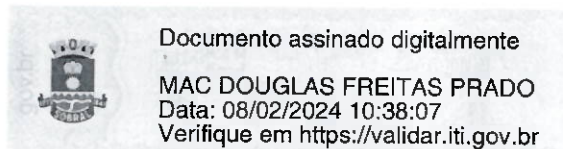


**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO



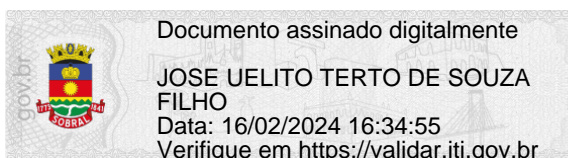
**NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE**  
AGENTE CULTURAL

De acordo:

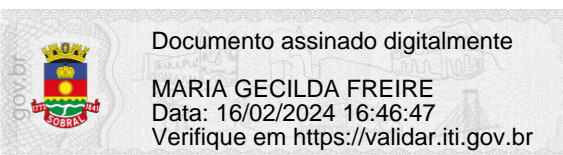


**MAC DOUGLAS FREITAS PRADO**  
Coordenador Jurídico – SECULT  
OAB/CE Nº 30.219

#### TESTEMUNHAS

1. 

Documento assinado digitalmente  
JOSE UELITO TERTO DE SOUZA  
FILHO  
Data: 16/02/2024 16:34:55  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 

Documento assinado digitalmente  
MARIA GECILDA FREIRE  
Data: 16/02/2024 16:46:47  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P233987/2023, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23024 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16 de fevereiro de 2024. Sobral-Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - SEPLAG					
EMPRESA ARREMATANTE: I M PEREIRA CNPJ: 07.121.465/0001-40					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO ABC, COM CAPACIDADE DE 04 KG. Descrição Complementar: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SERVIÇO	287	RS 83,15	RS 23.864,05
2	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO ABC, COM CAPACIDADE DE 06 KG. Especificação Complementar: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SERVIÇO	499	RS 78,69	RS 39.266,31
3	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO ABC, COM CAPACIDADE DE 08 KG. Especificação Complementar: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SERVIÇO	70	RS 125,33	RS 8.773,10
4	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO ABC, COM CAPACIDADE DE 12 KG. Especificação Complementar: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SERVIÇO	75	RS 151,63	RS 11.372,25
TOTAL DA ARREMATANTE: R\$ 83.275,71 (oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)					

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO. ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23002-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23002-SEUMA. O referido processo trata da CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MELHORAMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL (PMIO) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23002-SEUMA. Para o referido processo credenciou-se as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1 HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA	02.094.271/0001-89
2 ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31

Compareceu à sessão a empresa HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, através de sua procuradora a Sra. Savina de Fátima Ferreira Pardo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.656.748-\*\*. A empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apenas enviou seus envelopes contendo os documentos de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, conforme Protocolo nº P298133/2024 de 15 de fevereiro de 2024. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participar do Processo Licitatório, no que tange a consulta no TCU - Licitantes Inidôneos, CNJ/CNIA-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Em seguida a comissão rubricou os documentos de habilitação do envelope "A", os lacres dos envelopes "B" e "C" e solicitou que a empresa HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, através de sua procuradora a Sra. Savina de Fátima Ferreira Pardo, também o fizesse. A Comissão Permanente de Licitação suspendeu a presente sessão, para à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista dos documentos de habilitação pela Comissão, e da qualificação técnica pela Comissão Técnica Especial da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), instituída através da Portaria Nº 023/2024 - SEUMA, publicada no Diário Oficial do Município nº 1756 de 09 de fevereiro de 2024. Após a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, da qualificação trabalhista pela comissão e do acervo técnico pela Comissão Técnica Especial da Secretaria

do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), será feita nova ata com o resultado da fase de habilitação e encaminhada via e-mail para as referidas empresas participantes, o qual será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. A empresa HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, através de sua procuradora a Sra. Savina de Fátima Ferreira Pardo, solicitou que o registro em Ata referente a apresentação dos documentos do envelope "A", no item 7.2. do edital que discorre o seguinte texto "Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: Alínea "b" Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato", o que não foi apresentado pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 10h45min, sendo a presente ata lavrada por Antônia Carliane da Silva e assinada pela Presidente Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e pelo membro da Comissão Edson Luís Lopes Andrade. Sobral-CE, 16 de fevereiro de 2024. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luís Lopes Andrade - Membro - Antônia Carliane da Silva - Membro - Savina de Fátima Ferreira Pardo - Representante da empresa HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**TERMO DE DESISTÊNCIA.** Eu, THIAGO SILVA DE CASTRO, AGENTE CULTURAL, portador do CPF nº \*\*\*.566.643-\*\*, selecionado no Edital de Chamamento Público nº CH23006-SECULT, conforme processo administrativo nº P274121/2023, na Categoria 4. PUBLICAÇÃO DE PESQUISA EM ARTE E CULTURA E PRODUÇÃO LITERÁRIA, com o título da proposta: "Livro - Um São João multicor": gênero, sexualidade e diferentes performatividades na festa junina cearense.", conforme publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Município nº 1.724, de 26 de dezembro de 2023, venho através deste desistir de firmar o respectivo Termo de Execução Cultural. Sobral-CE, 15 de fevereiro de 2024. THIAGO SILVA DE CASTRO. CPF Nº \*\*\*.566.643-\*\*.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 031/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: MARIA ALICE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.122.873-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CASULO ABERTO - TEMPORADA DE ARTE E CULTURA, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33404800.1.700.0000.00; 31.3101.13.39.2.0048.1.474.0000.33403603.1.700.0000.00; 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33503900.1.700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Maria Alice da Silva Ferreira. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 032/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO JOCELI FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.299.233-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CASA DE ARTE E CIRCO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33404800.1.700.0000.00; 31.3101.13.39.2.0048.1.474.0000.33403603.1.700.0000.00; 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33503900.1.700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Joceli Ferreira. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 033/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ALINE CABRAL FREIRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.940.504-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL CASA DE SANTO 2024, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Aline Cabral Freire de Souza. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 034/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: RAIANA VENANCIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.472.843-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BIBLIOTECA EM CICLOS: PROJETO DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ADALBERTO MENDES, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Raiana Venancio de Souza. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 035/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.365.451/0001-16. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PEQUENOS BEL'S, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Associação Mãos que Acolhem. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 036/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANTONIO BRUNO GONÇALVES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.799.533-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ATELIER 156, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica

recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Antonio Bruno Gonçalves Magalhaes. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 037/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: JULIARDY RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.029.323-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ESCOLA CASULO DA MÚSICA, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Juliardy Rodrigues de Sousa. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 038/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANTÔNIO LOURETO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.366.243-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RESGATANDO O SOM DO AMOR, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Antônio Loureto de Sousa. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 039/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: MARCOS ANTÔNIO SILVA ARRUDA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.910.453-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BOI POPULAR, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS:

REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Marcos Antonio Silva Arruda. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 040/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.700.033-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural I ENCONTRO NUMISMÁTICO SOBRALENSE, HISTÓRIA E COLECIONISMO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,02 (onze mil e cento e oito reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Antônio de Souza Castro. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 041/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO JHONATAN RIPARDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.361.953-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural STREET CLASS, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Jhonatan Ripardo Do Nascimento. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 042/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO SEBASTIÃO FROTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.719.653-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NÓS NO VILA: CIRCUITO ARTÍSTICO-FORMATIVO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Sebastião Frota da Costa. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 043/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra.

Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANTONIO RENAN SALGUEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.842.053-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CASULO É UMA PESQUISA ANTROPOLÓGICA E HISTÓRICA QUE RESGATA A MEMÓRIA LGBTQIAP+ NA CIDADE DE SOBRAL, CEARÁ. ESTE PROJETO PREVÊ A ELABORAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE DANÇA QUE RECONSTRUA A TRAJETÓRIA DESTA COMUNIDADE E INFERE QUESTÕES POLÍTICAS, IDENTITÁRIAS, DE RESISTÊNCIA, EXISTÊNCIA E PRESERVAÇÃO., contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Antonio Renan Salgueiro dos Santos. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 044/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.430.513-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCO OSCAR ESTÁ DE VOLTA, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Nilmar do Nascimento Duarte. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 045/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: MARCOS RONEY PONTE SALES, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.212.243-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EXPLORANDO A CULTURA DAS DANÇAS URBANAS: UM PROJETO DE INTERC MBIO PARA O GRUPO DE DANÇA CE", contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0048. 1.474.0000. 3 3404800. 1.700.0000. 00; 31.3101.13.39 2.0048.1.47 4.0000.33403 603.1.700. 0000.00; 31.3101.13. 392.0048.1. 474.0000. 33503900.1 .700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Marcos Roney Ponte Sales. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 046/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ROMUALDO DA SILVA TEIXEIRA MEI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.496.349/0001-69. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de



apoio financeiro ao projeto cultural DOMINGO NO PARQUE, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.3 3404800.1.700.0000.00; 31.3101.13.39 2.0048.1.474.0000.33403 603.1.700.0000.00; 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33503900.1.700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Romualdo da Silva Teixeira MEI. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 047/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: RÔMULO DA SILVA TEIXEIRA MEI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.836.839/0001-58. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PROJETO OCUPA PAJEÚ, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.3 3404800.1.700.0000.00; 31.3101.13.39 2.0048.1.474.0000.33403 603.1.700.0000.00; 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33503900.1.700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Rômulo da Silva Teixeira MEI. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 048/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), CAMPUS SOBRAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.388.308/0001-24. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DIÁRIOS DA ESCUTA, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.3 3404800.1.700.0000.00; 31.3101.13.39 2.0048.1.474.0000.33403 603.1.700.0000.00; 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33503900.1.700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Empresa Júnior do curso de Música - Licenciatura da Universidade Federal do Ceará (UFC), Campus Sobral. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 049/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.097.763-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA SOBRAL JUNINO: NA MINHA QUADRILHA SÓ TEM GENTE QUE BRILHA!, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um

centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.3 3404800.1.700.0000.00; 31.3101.13.39 2.0048.1.474.0000.33403 603.1.700.0000.00; 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33503900.1.700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Vicente de Paulo Tomaz Silva. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 050/2024-SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCA JANAINA SALES SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.476.173-\*\*. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UNINDO CULTURA E MEIO AMBIENTE: PROMOVENDO SUSTENTABILIDADE POR MEIO DA CAPOEIRA, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº CH23005-SECULT, intitulado Edital Mestra Rita de Bolsas Culturais (para espaços, grupos e coletivos), que aplica recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). MODALIDADE: Concessão de bolsas culturais; Processo nº P274123/2023. VALOR: R\$ 11.108,01 (onze mil e cento e oito reais e um centavo). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.3 3404800.1.700.0000.00; 31.3101.13.39 2.0048.1.474.0000.33403 603.1.700.0000.00; 31.3101.13.392.0048.1.474.0000.33503900.1.700.0000.00 (Fonte de Recursos Federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisca Janaina Sales Sousa. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 01/2023 - SEUMA - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CUJO OBJETO É A CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.** A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 01 de 2023 da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente sobre a publicação e divulgação do resultado final do Chamamento Público para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2023 que institui a comissão avaliadora responsável pela análise e seleção de entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (COMDUH), no âmbito do edital de chamamento público nº 01/2023, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º. Os órgãos, entidades e organizações da sociedade civil do Município de Sobral selecionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - COMDUH, seguindo a subdivisão das vagas, são: I - Entidades acadêmicas ou de pesquisa com atuação no Município de Sobral (duas vagas): a) Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); b) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). II - Associações, sindicatos e organizações locais e regionais ligadas ao setor do Comércio, da Indústria e/ou da Construção Civil (duas vagas): a) Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL); b) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (SINDUSCON/CE). III - Entidades técnico-profissionais relacionadas ao desenvolvimento urbano e habitação (três vagas): a) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE); b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA/CE); c) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Sobral. IV - Organizações não governamentais (ONGs), entidades civis sem fins lucrativos e movimentos populares com atuação nas áreas de políticas urbana, habitacional e/ou ambiental (três vagas): a) Comitê Comunitário Nova Caiçara; b) Instituto Despertar da Cidadania; c) Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS). V - Conselhos Municipais vinculados às políticas urbanas (uma vaga): a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Sobral nomeará os órgãos, entidades e organizações da sociedade civil selecionados através de Decreto a ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 3º. A Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA nomeará, através de Portaria, os representantes titulares e suplentes indicados pelas respectivas instituições no prazo de até 7 (sete) dias após publicação oficial do Decreto. Dada na sede da Secretaria do